DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 06/11/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 44/87, a fls. 130 do Livro n.º 3, fls. 63 do Livro n.º 7 e fls. 179 do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/02/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE VALE DE ESPINHO

NIPC – 501 898 468

Sede – Largo das Eiras, Vale de Espinho – Sabugal - Guarda

Fins - A concessão de bens, a prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente, no apoio às pessoas idosas, nos seguintes domínios já em funcionamento: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas; Centro de Dia; Apoio Domiciliário. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em 02 DEZ. 2019

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/